



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº. 4.696, de 04 de fevereiro de 1998.

ALTERA O PRAZO CONSTANTE NO ÍTEM 1, DO INCISO I, DO ARTIGO 1º DO DECRETO 4.690, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º - O ítem 1, do inciso I, passa a ter a seguinte redação:

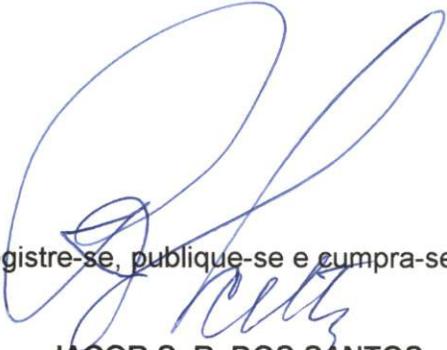
“1) - Para pagamento do valor total em parcela única, paga até 20-02-98, será concedido desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor da conta”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 1998

Registre-se, publique-se e cumpra-se


JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal